

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
- TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO -**

Ata n.º 3/2026

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, sito na Alameda Fernando Pessoa, n.º 278, 4520-827 Santa Maria da Feira, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, do mapa de pessoal Técnico Superior - Psicólogo, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, de 14/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Luís Gonzaga Lopes Pereira de Oliveira (Psicólogo Escolar);

1.º Vogal efetivo – Ercília Maria Gomes Duarte (Psicóloga;

2.º Vogal efetivo – Regina Maria Gonçalves da Silva (Professora QA);

1.º Vogal suplente – Dídia Cristina Sá Pereira Marques Teixeira (Professora QA);

2.º Vogal suplente – Ana Luísa Marques Rodrigues de Oliveira (Professora QA).

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

Ponto único – Apreciação do exercício do direito de participação apresentado pelos candidatos.

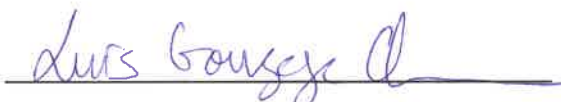
De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

1. Para os candidatos excluídos por não apresentação de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), a sua candidatura será considerada como “Admitido/a” quando, no exercício do direito de participação, o candidato comprove a sua inscrição válida na OPP.

- Ercília Maria Gomes Duarte
dhe
Deixe
2. Para os candidatos excluídos por não apresentação do certificado de registo criminal, a sua candidatura será considerada como "Admitido/a" quando, no exercício do direito de participação, o candidato apresente o respetivo certificado.
 3. Para os candidatos excluídos por não apresentação de Curriculum Vitae (CV), a sua candidatura será considerada como "Admitido/a" quando, no exercício do direito de participação, o candidato apresente o respetivo CV.
 4. O Júri reitera que a atribuição do método de seleção "Avaliação Curricular" apenas foi atribuído a candidatos/as que efetivamente tenham desempenhado/desempenhem as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado.
 5. O Júri não considerou qualquer informação que não fosse apresentada através do formulário disponibilizado para o efeito.
 6. O Júri deverá remeter, a cada candidato que exerça o seu direito de participação, uma comunicação via email a solicitar esclarecimentos adicionais e/ou a informar da tomada de conhecimento da informação enviada pelo/a candidato/a e respetiva decisão do Júri.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri,


(Luís Gonzaga Lopes Pereira de Oliveira)

Os Vogais Efetivos,


(Ercília Maria Gomes Duarte)

Regina Maria Gonçalves da Silva

Regina Gonçalves
(Regina Maria Gonçalves da Silva)

Os Vogais Suplentes,

Dídia Cristina Sá Pereira Marques Teixeira
(Dídia Cristina Sá Pereira Marques Teixeira)

Ana Luísa Marques Rodrigues de Oliveira
(Ana Luísa Marques Rodrigues de Oliveira)